



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017. CARTA CONVITE Nº 09/2017.

Contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado, o **Município de Brás Pires/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça. Capitão Villela, 10- Centro, Brás Pires - MG, 36.542-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **EMPRESA ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.897.000/0001-76, com sede na Rua das Indústrias, 451, lj 01/02, bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP.: 32341-490, neste ato representado pelo **Sr. Ideu Laerco Campos da Silva**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.605.786-34 e portador da Carteira de Identidade nº M-1.247.358, OE.: SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Iretama, 181, apto 201, Novo Eldorado, Contagem, MG, CEP.: 32.341-110, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato é o fornecimento de materiais gráficos e de escritório, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017, acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODAO, COR AZUL, Nº 03	UNI	2	R\$ 7,95	R\$ 15,90
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ DEPOSITO	UNI	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
0003	APONTADOR DE LAPIS METALICO DE UM FURO, CX C/ 24 UNID.	CX	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
0004	BALAO Nº08 PCTE C/50 UNID.,NAS CORES: AZUL, LILAS, VERMELHO, BRANCO, (05 PCTE DE CADA COR).	PCTE	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
0005	BARBANTE 100% ALGODAO,ROLO COM 80 METROS	ROLO	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
0009	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FLS	UNI	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
0010	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA VERDE.	UNI	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
0012	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA DE BOA QUALIDADE - CX C/ 50UNID	CX	21	R\$ 44,50	R\$ 934,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabrasipires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



0013	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA DE BOA QUALIDADE CX C/50 UNID.	CX	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
0014	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETO , PONTA MEDIA - C/ 12UNID.	CX	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
0015	CARTAO CONTROLE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL 15X21CM	UNI	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
0019	CARTAO ESCOLAR SAUDE BUCAL 11X17,5CM FRENTE E VERSO	UNI	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
0021	CLIPS 3/0 NIQUELADO, CAIXA C/ 500G	CX	22	R\$ 14,90	R\$ 327,80
0022	CLIPS 8/0 NIQUELADO, CAIXA C/ 500G	CX	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
0023	COLA BRANCA DE 90G CX. C/12 UNID.	CX	5	32,00	R\$ 160,00
0025	COLA COM GLITER, LAVAVEL, NÃO TOXICA 25 G, CORES VARIADAS CX. C/06 UNID.	CX	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
0026	COLA QUENTE ESPESSURA FINA	KG	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
0027	CONTRA CHEQUE FORMULARIO CONTINUO COPIATIVO 3 VIAS LAB - 4, CX C/1000 JOGOS	CX	4	R\$ 686,00	R\$ 2.744,00
0031	CONTROLE INTERNO DE VIAGEM C/ 50FLS TAM.20,5X23,5	BLS	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
0032	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18ML CX. C/12UNID	CX	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
0034	E.V.A LISO NAS CORES: AMARELO , VERDE , AZUL , VERMELHO , ROSA , LILAS , LARANJA , LISTRADO (10 UNID. DE CADA COR)	UNI	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
0035	ENVELOPE PARDO PERSONALIZADO TAM.20X28 CM	UNI	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
0036	ENVELOPE PARDO PERSONALIZADO TAM.25X35 CM	UNI	6000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
0043	FICHA DE PROCEDIMENTO TAM. A4 FRENTE E VERSO C/ 50FLS	BLS	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
0046	FITA ADESIVAGRANDE12 X40 - PCTE C/20	PCTE	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
0047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 45MTS PCTE C/05 UNID	PCTE	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
0051	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	56	R\$ 7,20	R\$ 403,20
0054	LAPIS PRETO REDONDONº02 - CX. C/ 144	CX	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

PAG. Nº
dom
VISTO

0055	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 100FLS NUMERADAS	UNI	36	R\$ 18,80	R\$ 676,80
0056	LIVRO DE PONTO DIARIOC/ 100 FLS NUMERADAS	UNI	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
0057	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR TAM.A4	BLS	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
0058	NOTA DE EMPENHO FORMULARIO CONTINUO COPIATIVO 3 VIAS CX C/1000 JOGOS	CX	8	R\$ 688,00	R\$ 5.504,00
0059	PAPEL BRANCO MOD. A475G/M² CAIXA C/10 PCTES DE 500 FLS	CX	35	R\$ 231,00	R\$ 8.085,00
0060	PAPEL CARTAO NAS CORES: VERMELHO , ROSA , AZUL , VERDE (15 UNIDADE CADA COR)	UNI	60	R\$ 1,86	R\$ 111,60
0061	PAPEL COLORIDO A4 , PCT C/ 100 FLS NAS CORES : VERDE , AZUL , ROSA , LARANJA ESCURO E AMARELO (12 PCTE DE CADA COR)	PCTE	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
0062	PAPEL CONTACT- ROLO C / 25M	ROLO	8	R\$ 63,95	R\$ 511,60
0063	PAPEL VERGE A4 PCT COM 50 UNID. NA COR VERDE	PCTE	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
0064	PAPEL VERGE BRANCO , A4 - PCTE C/50 UNID.	PCTE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
0065	PASTA CATALOGO CAPA PRETA COM 50 PLASTICOS*	UNI	35	R\$ 16,75	R\$ 586,25
0066	PASTA DE CARTAO DUPLO AZUL 480GRS. C/ GRAMPO PLASTICO PCTE C/ 20 UNID.	PCTE	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
0067	PASTA EM PLASTICO(POLIPROPILENO) LISO, COM ABA ELASTICA, 25 X 33 CM, ESPESSURA DE 4 CM.	UNI	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
0068	PASTA SUSPENSADA PARA ARQUIVO CX C/50UNID.	CX	14	R\$ 159,00	R\$ 2.226,00
0070	PEN DRIVE 16 GB	UNI	1	R\$ 35,50	R\$ 35,50
0071	PEN DRIVE 4 GB*	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
0072	PERCEVEJO SIMPLES TODO EM ACO C/100 UNID.	CX	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
0073	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 2 FUROS COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 20 FOLHAS, DIMENSOES 91 X 112 X 45MM, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS EM ACO, DISTANCIA DO FURO 80MM, COM MARGEADOR EM ACO INOXIDAVEL.	UNI	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
0074	PINCEL ATOMICO PONTA FINA COM 12 CORES (CANETINHA)	JG	13	R\$ 15,50	R\$ 201,50
0075	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA COM 12 CORES	JG	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



0076	PINCEL PARA PINTURA NO 06 , PCT COM 12 UNIDADES	PCTE	3	R\$ 20,50	R\$ 61,50
0078	PINCEL PARA PINTURA NO 12 , PCT COM 12 UNIDADES	PCTE	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
0080	PRANCHETA DE COMPENSADO TAMANHO OFICIO	UNI	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
0082	QUADRODE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO 120 X 90CM	UNI	3	R\$ 158,50	R\$ 475,50
0083	RECEITUARIO BRANCO PERSONALIZADO 1/2 OFICIO/ 50 FLS	BLS	800	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
0084	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COPIATIVO 2 VIAS C/ 50 FLS	BLS	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
0086	REGUA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCTE	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
0089	TELA PARA PINTURA TAM. 30X40 CM	UNI	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
0090	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 21 CM*	UNI	29	R\$ 26,00	R\$ 754,00
0091	TESOURA PEQUENA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA- C/20 UNID	CX	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
0092	TFD (SOLICITACAO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO) TAM. A4 C/50 FLS	BLS	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
0093	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, CX. C/ 12 UNID DE 40 ML CADA.	CX	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
0094	TNT , ROLO DE 50M NAS CORES : PINK , LILAS , VERDE CLARO , BRANCO , PRETO , VERMELHO (01 ROLO DE CADA COR)	ROLO	6	R\$ 129,90	R\$ 779,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 57.780,80 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

2.2. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos mesmos, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da CONTRATADA.

2.3. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentárias do exercício de 2017, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



02.01.02.04.122.0052.2016- Manutenção das atividades da Secretaria Geral.-
3.3.90.30.00- Material de consumo.
05.02.06.10.301.0210.2115- Manutenção das atividades da Farmácia de Minas.-
3.3.90.30.00- Material de consumo.
06.02.04.08.244.0125.2123- Manutenção das atividades do Programa IGD -
BOLSA FAMÍLIA.- 3.3.90.30.00- Material de consumo
05.02.03.10.310.0203.2106- Manutenção das atividades do NASF.- 3.3.90.30.00-
Material de consumo.
05.02.01.10.301.0210.2098- Manutenção unidades médicas e postos de saúde.-
3.3.90.30.00- Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Chefe do Setor de Compras, e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, em local e horário indicado.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2017, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 23 de junho de 2017.



Município de Brás Pires- Contratante

Itamar Cabral de Miranda-
Prefeito Municipal



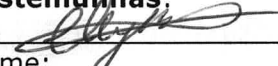
ADVENTURE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME

Empresa Adventure Papelaria e Informática Eireli-ME - Contratada

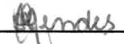
IldeuLaerco Campos da Silva -
Representante

16.897.000/0001-76
ADVENTURE PAPELARIA E
INFORMÁTICA EIRELI - ME
Rua das Indústrias, n.º 451 - Loja 01 e 02
Bairro Novo Eldorado - CEP: 32.341-490

Testemunhas:



Nome:
CPF: 044.082.546-65



Nome: Mendes
CPF: 833.553.196-97